



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC N° 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 97/89
De 28 de Dezembro de 1989

“Aprova planta de Valores”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica aprovada a planta de valores elaborada pela comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria nº01/89 de 20 de dezembro de 1989, que passa a fazer parte integrante da Presente Lei.

§ Único – A planta de valores mencionada no presente artigo servirá para apuração do IPTU do exercício de 1990.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 28 de Dezembro de 1989.

Délcio José de Resende
-Prefeito Municipal-